

## REGULAMENTO DO PROJECTO DE LOTEAMENTO DO BAIRRO GIRASSOL, FREGUESIA DA RAMADA, ODIVELAS

### Preâmbulo (Objectivos e método)

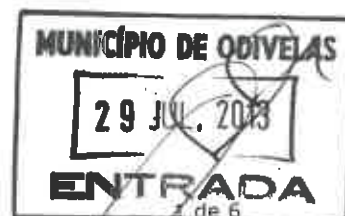
1. O presente Regulamento tem como objectivo fundamental conseguir, dentro daquilo que é admissível no actual quadro legal, a legalização do maior número possível de construções existentes, bem como indicar parâmetros claros quanto às novas construções. Para tal, estabelece-se de seguida um conjunto de regras que pretendem dar uma resposta muito específica às várias particularidades que se apresentam no bairro e que foram sendo geradas ao longo dos anos, quer por certas necessidades dos proprietários e moradores, quer ainda por acções menos respeitadoras do que deve ser um bom ordenamento.
2. Seguiram-se basicamente dois critérios na definição dos parâmetros a observar em cada lote, nunca esquecendo a primazia do interesse público sobre os interesses privados:
  - a) Um critério para as construções já existentes, às quais são atribuídos parâmetros urbanísticos que permitem à partida a sua legalização, desde que não constituam um manifesto inconveniente para o domínio público.
  - b) Outro critério para as futuras construções, para as quais o grau de exigências tem de ser maior, designadamente, em afastamentos em lugares de estacionamento e, quando ainda possível, o alargamento de passeios.

### Artº 1º

#### Construções Existentes

Para os edifícios existentes poderá ser solicitada legalização, com a implantação, volumetria e cercas existentes, sem prejuízo de aplicação da restante legislação em vigor desde que sobre eles não recaiam quaisquer ónus. No projecto de legalização a submeter à apreciação do Município deverão ser devidamente referenciados os possíveis desvios em relação ao Projecto de Loteamento, incluindo condições de segurança, de salubridade, de solidez, de habitabilidade, devendo apresentar-se proposta de enquadramento.

Tendo em vista conseguir a legalização de construções existentes, estas poderão beneficiar, aquando da sua legalização, de uma majoração de 7% sobre as áreas de implantação ou de construção indicadas no quadro urbanimétrico.



## **Artº 2º**

### **Mudanças de Uso**

Podem ocorrer mudanças de uso no piso térreo, de habitação para actividade, desde que:

- a) Seja assegurado estacionamento automóvel na proporção de 1 lugar por cada 50m<sup>2</sup> de área de construção e sendo estes estacionamentos afectos à actividade em questão;
- b) Os usos pretendidos não tenham impactos negativos, poluentes ou outros, sobre o uso habitacional;
- c) Seja respeitada a regulamentação prevista para a actividade em causa;
- d) Os estacionamentos deverão ser suplementares aos já destinados à função habitacional.

Também será possível a alteração de uso de actividade para habitação. Neste caso, a alteração não pode dar origem à criação de mais fogos que os previstos para o lote no alvará. Caso não seja possível a criação de mais fogos, a área deixada pela actividade deverá ser integrada no fogo, ou fogos já existentes e cumprir o artigo 13º do presente regulamento.

São possíveis as alterações do uso previsto no quadro urbanimétrico para equipamento colectivo (saúde, educação, acção social, desporto, recreio e lazer e cultura). O equipamento poderá ocupar todo o edifício e esgotar toda a área de construção e implantação previstas no quadro urbanimétrico.

## **Artº 3º**

### **Implantação**

As novas construções deverão ser implantadas dentro dos polígonos representados na Planta de Síntese, devendo o alçado principal coincidir pelo menos 50% com a linha do polígono a 3,0 m da frente do lote.

Quando a frente do lote não for perpendicular aos lados, deverá o alçado frontal tocar no polígono em pelo menos 2 pontos.

## **Artº 4º**

### **Geminação de Construções Existentes**

Sempre que uma construção existente apresente afastamentos laterais inferiores a 1,50m, ela pode encostar à extrema lateral do lote desde que:

- a) Seja indicado no polígono de Implantação da planta síntese;
- b) No lote ao lado exista já uma empena cega;



## **Artº 5º**

### **Anexos**

Nos lotes para moradias são autorizados anexos destinados, preferencialmente, a garagem, arrecadação ou actividade complementar da função habitacional (tipo cozinha de lenha, forno, garrafeira), devendo implantar-se a tardoz, preferencialmente agrupados com anexos dos lotes vizinhos, salvo indicação em contrário na planta de síntese. O anexo terá no máximo um piso e 25m<sup>2</sup>, sendo o seu pé-direito máximo de 2,40m, medidos no ponto mais desfavorável.

No caso de anexos existentes, estes poderão ser viabilizados com áreas superiores a 25m<sup>2</sup>, desde que a área total de ocupação prevista para o lote (área de implantação mais 25m<sup>2</sup>) não seja ultrapassada pela soma da área de implantação da construção existente com a área do anexo igualmente existente.

Quando o anexo se destinar a estacionamento, deve localizar-se na posição mais facilmente acessível a viaturas e que implique menos alterações na morfologia original do terreno.

## **Artº 6º**

### **Caves**

As caves serão viabilizadas, caso a topografia do terreno o justifique, sendo o seu pé direito máximo de 2,40m e o seu perímetro não poderá exceder o polígono de implantação previsto para a construção em causa tal como refere o n.º 3 do Art.º 58º do RMEU.

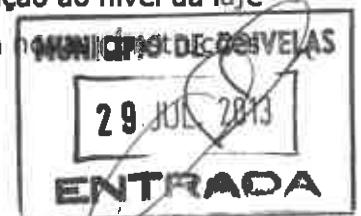
No Quadro de Lotes não é feita qualquer referência a caves, novas ou já existentes, uma vez que se considera que a sua aceitação ou não está directamente relacionada com as características do lote e da envolvente.

Sendo geralmente destinada a garagem, a cave poderá ser ocupada em parte por habitação, desde que reúna as condições de habitabilidade e nos exactos termos definidos pelo RGEU e desde que na área do piso 0, por razões de natureza topográfica, esteja incluído o estacionamento.

## **Artº 7º**

### **Coberturas**

A inclinação das coberturas, quando se trate de cobertura tradicional de telha, não deverá exceder 30%. A altura de arranque das coberturas, em relação ao nível da laje de esteira, não poderá exceder 0,50m. Tais regras são aplicadas a reconstruções.



As construções já existentes serão analisadas caso a caso, tendo presente eventuais impactos negativos na envolvente.

### **Artº 8º**

#### **Muros de Vedação**

Os muros de vedação confinantes com a via pública poderão ter a altura máxima de 0,90m e ser encimados por gradeamento, desde que a altura máxima total não ultrapasse 1,50m. Tais regras são aplicadas a novas construções e a reconstruções.

A tardoz e lateralmente, o muro poderá ter uma altura máxima de 2,00m.

Exceptuam-se a estas regras os muros de suporte de terras e ainda os casos de ruas com forte inclinação, onde os muros que se desenvolvem em socalcos poderão ultrapassar pontualmente as alturas acima indicadas.

### **Artº 9º**

#### **Lotes para Actividades**

O lote 97 e 247 estão afetos a indústria ligeira, escritórios, ateliers, artesanato oficial (reparação) ou comércio de armazenamento.

Nos lotes 252, 300, 316, 317 e 353, dado tratar-se de um bairro predominantemente habitacional, pese embora se considere possível a legalização da actividade aí existente, será atribuído também um fogo que se regerá pelos parâmetros estabelecidos no Artº 12º do presente regulamento, sendo os polígonos de implantação indicados em planta de síntese.

A alteração de uso implica a transição de área de actividade para habitação e nunca o aumento da mesma.

### **Artº 10º**

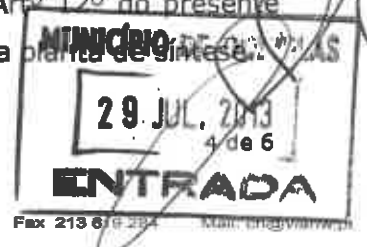
#### **Áreas Permeáveis nos Logradouros**

No sentido de salvaguardar níveis satisfatórios de permeabilização do solo para alimentação dos níveis freáticos naturais e também para minimizar a acumulação dos caudais nas redes de esgotos pluviais, deverão os lotes garantir uma área permeável que será, no mínimo, de 50% da área do lote, depois de lhe ser retirada a área de implantação e de anexo.

### **Artº 11º**

#### **Alterações em Lotes Construídos**

Em lotes com edificações que impliquem obras de demolição ou remodelação muito significativas terão de ser consideradas as áreas propostas no Artº 12º do presente regulamento, bem como os polígonos de implantação indicados na planta de síntese.



## **Artº 12º**

### Lotes por edificar ou existentes com grandes reformulações - Implantação/Construção máximas:

- Até 300m<sup>2</sup> de lote - 100m<sup>2</sup> de implantação e 200m<sup>2</sup> de construção;
- De 301m<sup>2</sup> a 350m<sup>2</sup> de lote - 110m<sup>2</sup> de implantação e 220m<sup>2</sup> de construção;
- De 351m<sup>2</sup> a 400m<sup>2</sup> de lote - 120m<sup>2</sup> de implantação e 240m<sup>2</sup> de construção.
- De 401m<sup>2</sup> a 450m<sup>2</sup> de lote - 130m<sup>2</sup> de implantação e 260m<sup>2</sup> de construção.
- De 451m<sup>2</sup> a 500m<sup>2</sup> de lote - 140m<sup>2</sup> de Implantação e 280m<sup>2</sup> de construção.
- Mais de 500m<sup>2</sup> de lote - 150m<sup>2</sup> de implantação e 300m<sup>2</sup> de construção.

Nos lotes com áreas inferiores a 300m<sup>2</sup> poderá não ser possível atingir a área indicada, pelo que se deverá cumprir o polígono indicado na Planta de Síntese.

Exceptuam-se a este artigo os lotes 73, 97, 109 a 122, 125 a 132, 136 a 139, 141 a 160, 170 a 175, 183 a 184, 208, 216, 266 a 274 e 291 B, que deverão reger-se pelos parâmetros indicados na planta de síntese.

## **Artº 13º**

### Lotes condicionados

A construção e legalização nos lotes localizados debaixo das linhas de alta e média tensão assinaladas na planta de síntese ficam condicionadas ao parecer da REN, conforme assinalado no quadro de ónus. A capacidade edificatória destes lotes pode vir a ser inferior à mencionada no Loteamento dada a necessidade de ser cumprido o regulamento de segurança de linhas eléctricas de alta tensão.

## **Artº 14º**

### Estacionamentos

Deverão ser garantidos lugares de estacionamento dentro dos limites do lote, segundo o disposto no RMEU.

Poderão excepcionar-se do cumprimento do disposto anteriormente, os lotes com construções passíveis de recuperação e integração urbanística, quando tal inviabilize a legalização das mesmas construções.

## **Artº 15º**

### Espaços públicos confinantes com os lotes

A execução/reparação dos espaços públicos fronteiros aos lotes, nomeadamente passeios, serão da responsabilidade dos respectivos proprietários e condicionará a emissão da licença de utilização.



## **Artº 16º**

### **Moradias em Banda**

Todas as futuras moradias em banda ficam obrigadas ao cumprimento integral dos alçados de conjunto que fazem parte integrante deste projecto de reconversão, de forma a criar uma desejada imagem uniforme de conjunto e também com o objectivo de poder garantir o aqui problemático cumprimento do DL 163/2006, sobre as acessibilidades. Assim, as moradias situadas nos lotes 21 a 24, 26 a 29, 31 a 34, 42 a 50, 108 a 122, 125 a 132, 135 a 139 e 141 a 161; e 169 a 182 deverão respeitar os parâmetros e condicionantes mencionadas no presente projecto.

Os alçados de todas as bandas fazem parte integrante do presente projecto e encontram-se definidas nas peças nº 2 a 5. A cave, destinada essencialmente a estacionamento, pode complementarmente ser também utilizada como adega, cozinha rústica e arrumos.

Em todas as moradias em banda não é permitida a construção de anexos fora do polígono de implantação, excepto nos casos de legalização que serão analisados caso a caso.

Lisboa, 13 de Janeiro 2013

O Técnico Autor,



Arq. Carlos Henriques  
OA N.º 5000



**PROJECTO DE RECUPERAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DO  
BAIRRO GIRASSOL, FREGUESIA DA RAMADA, ODIVELAS**

**QUADRO DE ÓNUS**

<b>LOTE</b>	<b>ÓNUS</b>
Lote 1	Condicionado ao cumprimento do Regulamento para as Linhas Elétricas de Média Tensão. Construção condicionada à servidão de esgotos pluviais e domésticos. Condicionado à boa execução da rede elétrica em falta. Condicionado à execução na frente do lote, dos lancis e colocação da totalidade da camada de desgaste que permita o normal acesso rodoviário.
Lote 4	Condicionado ao cumprimento do Regulamento para as Linhas Elétricas de Média Tensão. Condicionado à boa execução da rede elétrica em falta.
Lote 5	Eliminar servidão de vistas para o lote 4. Reduzir área de anexos.
Lote 6	Eliminar servidão de vistas para o lote 5.
Lote 11	Condicionado à execução na frente do lote, dos lancis e colocação da totalidade da camada de desgaste que permita o normal acesso rodoviário.
Lote 15	Condicionado ao cumprimento do Regulamento para as Linhas Elétricas de Média Tensão.
Lote 16	Eliminar servidão de vistas para o lote 15 e 17. Reduzir área de anexos.
Lote 17	Eliminar servidão de vistas para o lote 16 e para o lote 18. Reduzir área e volumetria dos anexos.
Lote 18	Eliminar servidão de vistas para o lote 19. Reduzir área de anexos.
Lote 19	Eliminar servidão de vistas para o lote 18. Reduzir área de anexos.
Lote 21	Condicionado ao cumprimento do Regulamento para as Linhas Elétricas de Média Tensão.
Lote 22	Condicionado ao cumprimento do Regulamento para as Linhas Elétricas de Média Tensão.
Lote 23	Condicionado ao cumprimento do Regulamento para as Linhas Elétricas de Média Tensão.
Lote 24	Condicionado ao cumprimento do Regulamento para as Linhas Elétricas de Média Tensão.



- Lote 25                    Condicionado ao cumprimento do Regulamento para as Linhas Eléctricas de Média Tensão.
- Lote 26                    Condicionado ao cumprimento do Regulamento para as Linhas Eléctricas de Média Tensão.
- Lote 27                    Condicionado ao cumprimento do Regulamento para as Linhas Eléctricas de Média Tensão.
- Lote 28                    Condicionado ao cumprimento do Regulamento para as Linhas Eléctricas de Média Tensão.
- Lote 29                    Condicionado ao cumprimento do Regulamento para as Linhas Eléctricas de Média Tensão.
- Lote 30                    Condicionado ao cumprimento do Regulamento para as Linhas Eléctricas de Média Tensão.  
Eliminar servidão de vistas para os lotes 15 e 31.
- Lote 35                    Condicionado ao cumprimento do Regulamento para as Linhas Eléctricas de Média Tensão.
- Lote 36                    Condicionado ao cumprimento do Regulamento para as Linhas Eléctricas de Média Tensão.
- Lote 42                    Condicionado ao cumprimento do Regulamento para as Linhas Eléctricas de Média Tensão.
- Lote 51                    Recuar muro para garantir passeio.  
Regularizar passeio.
- Lote 53                    Reduzir área de anexos. Eliminar servidão de vistas para lote confinante a sul. Condicionado à execução na frente do lote, dos landis e colocação da totalidade da camada de desgaste que permita o normal acesso rodoviário.
- Lote 54                    Demolir construção indicada na planta de síntese. Recuar a frente de lote para plano de fachada, para garantir estacionamento para a atividade. Demolir escadas na frente do lote.  
Condicionado ao cumprimento do Regulamento para as Linhas Eléctricas de Média Tensão.
- Lote 58                    Demolir construção de carácter precário.
- Lote 59                    Demolir construção de carácter precário.
- Lote 61                    Eliminar servidão de vistas para os lotes 76 e 60.  
Reduzir área de anexos.
- Lote 62                    Reduzir área de anexos.
- Lote 63                    Reduzir área de anexos.
- Lote 64                    Reformular construção.  
Demolir anexo indicado na planta síntese.





- Recuar muro para garantir passeio.
- Lote 65 Recuar muro para garantir passeio.  
Reformular construção.
- Lote 66 Recuar muro para garantir passeio.  
Reduzir área de anexo.
- Lote 67 Condicionado ao cumprimento do Regulamento para as Linhas Elétricas de Média Tensão.
- Lote 68 Eliminar servidão de vistas para o lote 69.  
Condicionado ao cumprimento do Regulamento para as Linhas Elétricas de Média Tensão.
- Lote 69 Recuar muro para garantir passeio. Condicionado ao cumprimento do Regulamento para as Linhas Elétricas de Média Tensão.
- Lote 69A Condicionado ao cumprimento do Regulamento para as Linhas Elétricas de Média Tensão.
- Lote 70 Condicionado ao cumprimento do Regulamento para as Linhas Elétricas de Média Tensão. Reduzir área e volumetria de anexos.  
Condicionado à execução na frente do lote, dos lancis e colocação da totalidade da camada de desgaste que permita o normal acesso rodoviário.
- Lote 71 Eliminar servidão de vistas para o lote 72. Demolir construção indicada na planta de síntese.  
Condicionado ao cumprimento do Regulamento para as Linhas Elétricas de Média Tensão.  
Condicionado à execução na frente do lote, dos lancis e colocação da totalidade da camada de desgaste que permita o normal acesso rodoviário.
- Lote 72 Condicionado à execução na frente do lote, dos lancis e colocação da totalidade da camada de desgaste que permita o normal acesso rodoviário.
- Lote 73 Reduzir área de anexos.
- Lote 74 Reduzir área de anexos.  
Condicionado ao cumprimento do Regulamento para as Linhas Elétricas de Média Tensão.
- Lote 75 Condicionado ao cumprimento do Regulamento para as Linhas Elétricas de Média Tensão. Reduzir área de anexos.
- Lote 76 Reduzir área e volumetria de anexos.
- Lote 77 Criar elemento de ligação. Reformular parcialmente e concluir construção.  
Condicionado ao cumprimento do Regulamento para as Linhas Elétricas de Média Tensão.



Lote 78	<p>Recuar muro para garantir passeio.</p> <p>Eliminar servidão de vistas para o lote 77.</p> <p>Condicionado ao cumprimento do Regulamento para as Linhas Elétricas de Média Tensão.</p>
Lote 81	Reduzir área de anexos.
Lote 85	Demolir construção indicada na planta de síntese.
Lote 87	<p>Reduzir área e volumetria do anexo.</p> <p>Eliminar servidão de vistas para os lotes 88 e 90.</p>
Lote 88	Reduzir área de anexos. Condicionado ao cumprimento do Regulamento para as Linhas Elétricas de Média Tensão.
Lote 89	Reduzir área e volumetria de anexos.
Lote 89A	Condicionado à boa execução da rede elétrica em falta.
Lote 89B	Condicionado à boa execução da rede elétrica em falta.
Lote 90	<p>Reformular parcialmente e concluir construção.</p> <p>Condicionado ao cumprimento do Regulamento para as Linhas Elétricas de Média Tensão.</p>
Lote 91	Condicionado ao cumprimento do Regulamento para as Linhas Elétricas de Média Tensão.
Lote 93	Condicionado à boa execução da rede elétrica em falta.
Lote 93A	Condicionado à boa execução da rede elétrica em falta.
Lote 93B	Condicionado à boa execução da rede elétrica em falta.
Lote 94	Reduzir área de anexos.
Lote 95	Condicionado à boa execução da rede elétrica em falta.
Lote 96	Recuar muro para garantir passeio. Eliminar servidão de vistas para o lote 97.
Lote 98	Eliminar servidão de vistas para o lote 97.
Lote 99	Condicionado à boa execução da rede elétrica em falta.
Lote 100	Condicionado à boa execução da rede elétrica em falta.
Lote 100A	Condicionado à boa execução da rede elétrica em falta.
Lote 100B	Condicionado à boa execução da rede elétrica em falta.
Lote 102	Demolir construção de carácter precário.
Lote 104	Reformular parcialmente e concluir construção.
Lote 105	Eliminar servidão de vistas para os lotes 104 e 106.
Lote 108	Eliminar servidão de vistas para o lote 107



Lote 109	Demolir construção indicada na planta de síntese.
Lote 110	Demolir construção indicada na planta de síntese.
Lote 123	Eliminar servidão de vistas para os lotes 122 e 124.
Lote 124	Eliminar servidão de vistas para os lotes 123 e 125.
Lote 134	Reduzir área de anexos.
Lote 138	Demolir construção indicada na planta de síntese.
Lote 139	Demolir construção indicada na planta de síntese.
Lote 140	Eliminar servidão de vistas para o lote 141.
Lote 141	Demolir construção de carácter precário.
Lote 142	Demolir construção de carácter precário.
Lote 143	Demolir construção de carácter precário.
Lote 144	Demolir construção de carácter precário.
Lote 161	Eliminar servidão de vistas para os lotes 132 e 133. Reduzir área de anexos.
Lote 162	Reduzir área de anexos.
Lote 164	Recuar muro para garantir passeio. Eliminar servidão de vistas para o lote 163.
Lote 165	Recuar muro para garantir passeio. Eliminar servidão de vistas para os lotes 164 e 166.
Lote 166	Recuar muro para garantir passeio. Eliminar servidão de vistas para os lotes 165 e 167.
Lote 167	Eliminar servidão de vistas para os lotes 166 e 168.
Lote 168	Construir elemento de ligação. Reduzir área de anexos.
Lote 169	Reduzir área e volumetria de anexos. Demolir construção indicada na planta de síntese.
Lote 176	Recuar muro para garantir passeio. Regularizar passeio.
Lote 178	Demolir construção indicada na planta de síntese.
Lote 179	Demolir construção indicada na planta de síntese.
Lote 180	Demolir construção indicada na planta de síntese.
Lote 185	Eliminar servidão de vistas para o lote 186.
Lote 191	Manutenção temporária. Reformulação do edifício existente, de acordo com a peça desenhada n.º 07. Requalificação arquitetónica da construção.



- Estacionamento afeto aos fogos deverá situar-se no interior do lote. Regularizar passeio.
- Lote 192 Manutenção temporária. Reformulação do edifício existente, de acordo com a peça desenhada n.º 07.  
Requalificação arquitetónica da construção. Estacionamento afeto aos fogos deverá situar-se no interior do lote. Regularizar passeio.
- Lote 193 Condicionado ao cumprimento do Regulamento para as Linhas Elétricas de Média Tensão.
- Lote 194 Condicionado ao cumprimento do Regulamento para as Linhas Elétricas de Média Tensão.
- Lote 196 Eliminar servidão de vistas para o lote 195.  
Reduzir área de anexos.
- Lote 197 Condicionado ao cumprimento do Regulamento para as Linhas Elétricas de Média Tensão.
- Lote 198 Condicionado ao cumprimento do Regulamento para as Linhas Elétricas de Média Tensão.
- Lote 199 Condicionado ao cumprimento do Regulamento para as Linhas Elétricas de Média Tensão.
- Lote 200 Condicionado ao cumprimento do Regulamento para as Linhas Elétricas de Média Tensão.
- Lote 201 Eliminar servidão de vistas para o lote 202. Demolir anexos indicados na planta de síntese. Condicionado ao cumprimento do Regulamento para as Linhas Elétricas de Média Tensão.
- Lote 202 Condicionado ao cumprimento do Regulamento para as Linhas Elétricas de Média Tensão.
- Lote 203 Demolir anexos indicados na planta de síntese. Condicionado ao cumprimento do Regulamento para as Linhas Elétricas de Média Tensão.
- Lote 204 Condicionado ao cumprimento do Regulamento para as Linhas Elétricas de Média Tensão.
- Lote 205 Demolir anexo indicado na planta de síntese.
- Lote 208 Demolir construção indicada na planta de síntese.  
Condicionado ao cumprimento do Regulamento para as Linhas Elétricas de Média Tensão.
- Lote 209 Demolir construção indicada na planta de síntese.  
Condicionado ao cumprimento do Regulamento para as Linhas Elétricas de Média Tensão.
- Lote 218 Reformular parcialmente e concluir construção. Recuar muro para garantir passeio.



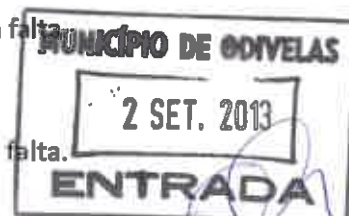
- Lote 219 Reformular parcialmente e concluir construção.
- Lote 220 Demolir construção indicada na planta de síntese para garantir estacionamento para a atividade.  
Eliminar servidão de vistas para o lote 219.
- Lote 221 Eliminar servidão de vistas para o lote 222. Reduzir área de anexos.
- Lote 222 Reduzir área de anexos.
- Lote 222A Demolir construção indicada na planta de síntese.
- Lote 223 Reduzir área e volumetria de anexos.
- Lote 224 Demolir anexo indicado na planta de síntese.
- Lote 228 Reduzir área e volumetria de anexos.  
Eliminar servidão de vistas para os lotes 212 e 213.
- Lote 231 Reduzir área de anexos.
- Lote 232 Reduzir área de anexos.  
Eliminar servidão de vistas para os lotes 231 e 233.  
Condicionado ao cumprimento do Regulamento para as Linhas Elétricas de Média Tensão.
- Lote 235 Reformular construção.
- Lote 238 Reduzir área e volumetria do anexo.  
Eliminar servidão de vistas para o lote 239.
- Lote 240 Reformular construção. Recuar muro para garantir passeio.
- Lote 241 Reformular construção. Recuar muro para garantir passeio.
- Lote 242 Reformular construção.
- Lote 243 Reduzir área de anexos.
- Lote 248 Reformular construção.
- Lote 250 Reduzir área de anexos.  
Regularizar passeio.
- Lote 251 Demolir escada exterior de acesso ao sótão para eliminar servidão de vistas.
- Lote 252 Demolir anexo indicado na planta síntese.
- Lote 254 Condicionado ao cumprimento do Regulamento para as Linhas Elétricas de Alta Tensão.
- Lote 255 Eliminar servidão de vistas para o lote 254.  
Criar estacionamento dentro do lote afeto à habitação e atividade.  
Condicionado ao cumprimento do Regulamento para as Linhas Elétricas de Alta Tensão.

- Condicionado à execução na frente do lote, dos lancis e colocação da totalidade da camada de desgaste que permita o normal acesso rodoviário.
- Lote 257      Condicionado à execução na frente do lote, dos lancis e colocação da totalidade da camada de desgaste que permita o normal acesso rodoviário.
- Lote 258      Condicionado à execução na frente do lote, dos lancis e colocação da totalidade da camada de desgaste que permita o normal acesso rodoviário.
- Lote 259      Condicionado ao cumprimento do Regulamento para as Linhas Elétricas de Média Tensão.  
Condicionado à execução na frente do lote, dos lancis e colocação da totalidade da camada de desgaste que permita o normal acesso rodoviário.
- Lote 260      Condicionado ao cumprimento do Regulamento para as Linhas Elétricas de Média Tensão.
- Lote 261      Condicionado ao cumprimento do Regulamento para as Linhas Elétricas de Alta Tensão.
- Lote 262      Condicionado ao cumprimento do Regulamento para as Linhas Elétricas de Alta Tensão.
- Lote 278      Reduzir área de anexos.
- Lote 279      Eliminar servidão de vistas para o lote 278.
- Lote 282      Demolir anexo indicado na planta de síntese.
- Lote 284      Eliminar servidão de vistas para os lotes 279 e 283.
- Lote 286      Reduzir área de anexos.
- Lote 288      Eliminar servidão de vistas para os lotes 287 e 289. Reduzir área de anexos.
- Lote 289      Condicionado ao cumprimento do Regulamento para as Linhas Elétricas de Alta Tensão. Reduzir área de anexos.  
Eliminar servidão de vistas para os lotes 288 e 290.
- Lote 290      Condicionado ao cumprimento do Regulamento para as Linhas Elétricas de Alta Tensão.
- Lote 291      Eliminar servidão de vistas para o lote 291A. Condicionado ao cumprimento do Regulamento para as Linhas Elétricas de Alta Tensão.  
Reduzir área de anexos.
- Lote 291B      Reduzir área de anexos.
- Lote 292      Demolir anexo indicado na planta de síntese.
- Lote 294      Demolir anexo indicado na planta de síntese.
- Lote 295      Condicionado ao cumprimento do Regulamento para as Linhas Elétricas



- de Alta Tensão. Demolir anexo indicado na planta de síntese.
- Lote 296                    Condicionado ao cumprimento do Regulamento para as Linhas Elétricas de Alta Tensão.
- Lote 297                    Condicionado ao cumprimento do Regulamento para as Linhas Elétricas de Alta Tensão.
- Lote 299                    Demolir anexo Indicado na planta de síntese.
- Lote 300                    Recuar lote para o plano de fachada para garantir estacionamento da atividade. Condicionado ao cumprimento do Regulamento para as Linhas Elétricas de Alta Tensão.
- Lote 301                    Condicionado ao cumprimento do Regulamento para as Linhas Elétricas de Alta Tensão.
- Lote 302                    Reduzir área de anexos. Eliminar servidão de vistas para os lotes 301 e 303.
- Lote 304A                   Demolir construção de carácter precário indicada na planta de síntese.
- Lote 305                    Condicionado ao cumprimento do Regulamento para as Linhas Elétricas de Alta Tensão.
- Lote 307                    Reduzir área e volumetria de anexo.
- Lote 308                    Demolir anexo Indicado na planta de síntese.
- Lote 311                    Demolir telheiro Indicado na planta de síntese.  
Eliminar servidão de vistas para o lote 312.
- Lote 312                    Eliminar servidão de vistas para o lote 311.
- Lote 313                    Demolir construção indicada na planta de síntese.  
Eliminar servidão de vistas para o lote 315.  
Condicionado à verificação da conclusão do arruamento de acesso e respetivas Infraestruturas.
- Lote 314                    Eliminar servidão de vistas para os lotes 313 e 315.  
Condicionado à verificação da conclusão do arruamento de acesso e respetivas infraestruturas.
- Lote 316                    Recuar lote para plano de fachada para garantir estacionamento para atividade. Demolir telheiro indicado na planta de síntese.
- Lote 317                    Recuar lote para plano de fachada para garantir estacionamento para atividade.
- Lote 318                    Reduzir área de anexos.
- Lote 320                    Demolir construção existente. Condicionado à execução na frente do lote, dos lancis e colocação da totalidade da camada de desgaste que permita o normal acesso rodoviário.
- Lote 320A                   Condicionado à execução na frente do lote, dos lancis e colocação da totalidade da camada de desgaste que permita o normal acesso rodoviário.


- rodoviário.
- Lote 321 Demolir construção existente.
- Lote 322 Reduzir área de anexos. Reformular construção.
- Lote 326 Eliminar servidão de vistas para o lote 327.  
Condicionado à reformulação da rede de drenagem de esgotos da Rua Pedro Nunes.
- Lote 332 Reformular parcialmente e concluir construção.  
Recuar muro para garantir passeio.
- Lote 333 Condicionado à reformulação da rede de drenagem de esgotos da Rua Pedro Nunes.
- Lote 334 Condicionado à reformulação da rede de drenagem de esgotos da Rua Pedro Nunes.
- Lote 335 Condicionado à reformulação da rede de drenagem de esgotos da Rua Pedro Nunes. Condicionado à execução na frente do lote, dos lancis e colocação da totalidade da camada de desgaste que permita o normal acesso rodoviário.
- Lote 336 Eliminar servidão de vistas para os lotes 341 e 337.  
Condicionado à reformulação da rede de drenagem de esgotos da Rua Pedro Nunes.
- Lote 337 Reformular construção. Condicionado à reformulação da rede de drenagem de esgotos da Rua Pedro Nunes.
- Lote 338 Condicionado à reformulação da rede de drenagem de esgotos da Rua Pedro Nunes.
- Lote 339 Condicionado à reformulação da rede de drenagem de esgotos da Rua Pedro Nunes. Condicionado à execução na frente do lote, dos lancis e colocação da totalidade da camada de desgaste que permita o normal acesso rodoviário.
- Lote 343 Eliminar servidão de vistas para o lote 342.  
Reduzir área de anexos.
- Lote 344 Reduzir área de anexos.
- Lote 346 Condicionado à boa execução da rede elétrica em falta.
- Lote 347 Condicionado à boa execução da rede elétrica em falta.
- Lote 348 Condicionado à boa execução da rede elétrica em falta.
- Lote 349 Condicionado à boa execução da rede elétrica em falta.
- Lote 351 Condicionado à boa execução da rede elétrica em falta.
- Lote 353 Eliminar servidão de vistas para o lote 354.
- Lote 354 Condicionado à boa execução da rede elétrica em falta.





- Lote 355 Condicionado à boa execução da rede elétrica em falta.
- Lote 356 Condicionado à boa execução da rede elétrica em falta.
- Lote 357 Condicionado à boa execução da rede elétrica em falta.
- Lote 358 Condicionado à boa execução da rede elétrica em falta.
- Lote 359 Condicionado à boa execução da rede elétrica em falta.
- Lote 360 Condicionado à boa execução da rede elétrica em falta.
- Lote 360A Condicionado ao cumprimento do Regulamento para as Linhas Elétricas de Alta Tensão.  
Condicionado à adequada execução do arruamento que lhe dá acesso, bem como à correta execução das redes elétrica, de abastecimento de água, e drenagem de águas residuais.
- Lote 360B Condicionado ao cumprimento do Regulamento para as Linhas Elétricas de Alta Tensão.  
Condicionado à adequada execução do arruamento que lhe dá acesso, bem como à correta execução das redes elétrica, de abastecimento de água, e drenagem de águas residuais.
- Lote 360C Condicionado à adequada execução do arruamento que lhe dá acesso, bem como à correta execução das redes elétrica, de abastecimento de água, e drenagem de águas residuais.
- Lote 360D Condicionado à adequada execução do arruamento que lhe dá acesso, bem como à correta execução das redes elétrica, de abastecimento de água, e drenagem de águas residuais.
- Lote 360E Condicionado à adequada execução do arruamento que lhe dá acesso, bem como à correta execução das redes elétrica, de abastecimento de água, e drenagem de águas residuais.
- Lote 360F Condicionado à adequada execução do arruamento que lhe dá acesso, bem como à correta execução das redes elétrica, de abastecimento de água, e drenagem de águas residuais.
- Lote 360G Condicionado à adequada execução do arruamento que lhe dá acesso, bem como à correta execução das redes elétrica, de abastecimento de água, e drenagem de águas residuais.
- Lote 361 Condicionado ao cumprimento do Regulamento para as Linhas Elétricas de Alta Tensão. Condicionado à boa execução da rede elétrica em falta.
- Lote 362 Demolir construção indicada na planta de síntese.  
Demolir escada exterior de acesso ao sótão.  
Reduzir área de anexos.
- Lote 365 Condicionado à execução da escada confinante a poente
- Lote 367A Condicionado à execução da escada confinante a nascente



- 
- Lote 368**                      **Condicionado à obtenção do título de utilização de recurso hídrico na ARH Tejo.**  
**Deverá ser apresentado projeto de contenção periférica.**
- Lote 369**                      **Condicionado à obtenção do título de utilização de recurso hídrico na ARH Tejo.**  
**Deverá ser apresentado projeto de contenção periférica.**
- Lote 370**                      **Eliminar servidão de vistas para o lote 371.**  
**Condicionado à obtenção do título de utilização de recurso hídrico na ARH Tejo.**  
**Deverá ser apresentado projeto de contenção periférica.**
- Lote 371**                      **Condicionado ao cumprimento do Regulamento para as Linhas Eléctricas de Média Tensão.**  
**Condicionado à obtenção do título de utilização de recurso hídrico na ARH Tejo.**  
**Deverá ser apresentado projeto de contenção periférica.**

**Lisboa, 28 de Agosto de 2013**

**O Técnico Autor,**

  
Arq. Carlos Henriques  
OA N.º 5000

